PORTARIA Nº 388/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo da obra do novo prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 19 e art. 123, II, alínea f, ambos da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.717/1990),

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e execução contratual;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 9º e 10 do Decreto Administrativo nº 1.489, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela instrução das etapas preparatórias do processo de contratação da obra do novo prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, composta pelos seguintes servidores:

I – OSMAR COELHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo II; Designado como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II – GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO, Analista Legislativo, Designada como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

III – VANIA PAGLIARI, Controlador Interno Legislativo. Designada como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas preparatórias da contratação, em conformidade com os arts. 6º, 9º e 10 do Decreto Administrativo nº 1.489, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara, quando necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Assinado de forma digital por CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Dados: 2025.09.17 12:40:30 -03'00'

CLEILTON DIAS DE REZENDE

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis